

V I S T O:

EM: ____ / ____ /2023



P U B L I Q U E - S E:

EM: ____ / ____ /2023

SECRETÁRIO DA CT-
DAT/CBMMMA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA
SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS

PRESIDENTE DA CT-
DAT/CBMMMA

Ata nº 12/2023- Comissão Técnica/DAT/CBMMMA, de 28 de dezembro de 2023

1. TRANSCRIÇÃO DE DOCUMENTO

ATA DE REUNIÃO

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às quinze horas, os membros da Comissão Técnica (CT) da Diretoria de Atividades Técnicas (DAT) do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão (CBMMA), reuniram-se na sala de projetos desta diretoria para tratar e deliberar acerca dos temas atinentes a atividades técnicas da Corporação a seguir expostos. A reunião faz parte do calendário de reuniões, pré-estabelecido na primeira reunião dos membros da Comissão Técnica conforme ata nº. 01/2023 de 08/05/2023 publicada no DOE-MA nº. 087 de 11.05.2023, e agendada por meio de convocatória enviada com a devida antecedência por mensagem no aplicativo *WhatsApp* pelo Sr. Presidente da CT. A reunião foi presidida pelo Tenente Coronel QOCBM **THIAGO** Paiva Siqueira, PRESIDENTE DA COMISSÃO e DIRETOR DA DAT, sendo que eu, 1º TEN QOCBM Cláudio **LENON** Silva Nunes, atuei como secretário da presente Comissão e fui o responsável pela lavratura da presente ata. Na reunião, os presentes discutiram e deliberaram sobre as seguintes pautas: **A PRIMEIRA PAUTA-** trata-se da cobrança de DARE para eventos enquadrados como pequeno porte. **RELATÓRIO** – a Comissão Técnica recebeu do setor de vistoria da DAT, a demanda a respeito da cobrança de taxa DARE para eventos de pequeno porte, visto que alguns não estabelecem a área a ser utilizada, mesmo na declaração havendo o campo solicitando a área. **VOTO-** Os membros da CT analisaram a demanda apresentada e decidiram por unanimidade que nesses casos, será obrigatório que o responsável defina a área a ser utilizada para que seja gerado uma taxa DARE de evento temporário para aquele evento e de acordo com a quantidade de dias, conforme prescrito na NT-01 do CBMMA. **SEGUNDA PAUTA-** trata-se da apreciação do Termo de Autorização para Adequação da empresa PORTO EMPREENDIMENTOS de São Luís-MA. **RELATÓRIO** – a Comissão Técnica recebeu do setor de TAACBM da DAT a documentação de solicitação de TAACBM da empresa PORTOS EMPREENDIMENTOS LTDA ME, CNPJ 73.787.483/0005-13, para apreciação do prazo solicitado para execução de sistemas conforme projeto aprovado. **VOTO-** Os membros da CT analisaram os documentos apresentados e a solicitação do Termo de Autorização para Adequação foi DEFERIDA, e o TAACBM será emitido após o pagamento da taxa DARE, e após isso será gerado o C.A. com a mesma validade do TERMO, onde as empresas vinculadas serão vinculadas a este Certificado (conforme aprovado na terceira pauta da Ata 010 desta comissão)CMD/CBMMMA. **A TERCEIRA PAUTA-** trata-se da apreciação do FAT recebido no Departamento de Projetos da DAT, pelo CAP QOCBM ABREU, do CONDOMÍNIO CASA DE BOURBON, ao qual solicitava a retirada do SPDA por meio de um documento de análise de risco. **RELATÓRIO** – a Comissão Técnica recebeu na DAT a documentação do CONDOMÍNIO CASA DE BOURBON solicitando a retirada do Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas através de um documento de análise de risco apresentado por responsável técnico, mesmo o projeto da edificação tendo sido aprovada com o SPDA anteriormente. **VOTO-** Os membros da CT analisaram os documentos apresentados e entendem que a NBR 5419 no anexo “B” apresenta normativo para necessidade de SPDA na revisão de 2015, e o anexo traz a denominação “análise de risco” com mais critérios e maior rigor do que o

apresentado. A edificação, de acordo com a NBR antiga, já necessitava de SPDA, e a comissão concordou, por unanimidade pelo INDEFERIMENTO do pedido de retirada do sistema, visto que a nova norma está mais rigorosa e o documento apresentado está mal embasado. Concomitantemente a isso, a CT irá enviar o documento apresentado ao CREA para manifestação sobre o tema. **A QUARTA-PAUTA-** trata-se de uma solicitação de TAACBM feita pelo SINCOLEMA à CT. **RELATÓRIO-** O setor de TAACBM, por meio do 1º TEN QOCBM LENON, recebeu a demanda de análise do Termo de Autorização para Adequação da empresa SINCOLEMA- SOC INDL E COML PROD LIMPEZA DO MARANHAO LTDA, CNPJ 10.353.688/0001-47, da cidade de Caxias- MA, que em seguida foi encaminhado à Comissão Técnica para apreciação. **VOTO-** A Comissão INDEFERIU a solicitação em decorrência do grande período solicitado no cronograma de execução e pelo não pagamento da taxa DARE. E como nada mais havia a tratar, deu o senhor Presidente da Comissão Técnica da DAT por encerrada a presente reunião, então eu, 1º TEN QOCBM Cláudio **LENON** Silva Nunes – **Secretário da CT**, lavrei a presente ata, que depois de aprovada vai assinada por todos os membros presentes.

Diretoria de Atividades Técnicas do CBMMA em São Luís- MA, 28 de dezembro de 2023.

Thiago Paiva Siqueira – Ten Cel QOCBM
Matrícula nº. 419122-0
Presidente da Comissão

Wadson Mayckel Carvalho- Maj QOCBM
Matrícula nº. 419207-02
Vice Presidente

Wellington Nadson Furtado Durans- Maj QOCBM
Matrícula nº. 419276-00
Membro efetivo

Jhonatan Mendes Abreu- CAP QOCBM
Matrícula nº. 811435-0
Membro efetivo

Calmir Cunha Ladeira Júnior- 1º Ten QOCBM
Matrícula nº. 817000-0
Membro efetivo

Cláudio Lenon Silva Nunes- 1º Ten QOCBM
Matrícula nº. 849190-00
Secretário